

UMA LEI PARA PROTEGER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR



São consideradas violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a lei: **violência física, violência psicológica, violência sexual, violência moral e violência patrimonial.** Procure saber mais sobre cada uma.

#AgostoLilás
#MScontraViolência

SECID
Subsecretaria Especial
de Cidadania



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

VIOÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI: LEI MARIA DA PENHA!

Fique atenta aos primeiros sinais:

Se ele te proibir de visitar a família ou de sair com as amigas; Se ele te humilha, te constrange em público ou te rebaixa usando ofensas; Se ele destrói seus objetos pessoais ou esconde seus documentos; Se ele escolhe suas roupas e diz onde você pode ir e com quem; Se ele te controla o tempo todo, inclusive pelo celular quando você não está por perto... esses são alguns sinais de um relacionamento abusivo.

Ele não precisa te bater, a violência começa muito antes da agressão física!

VOCÊ SABIA?

Quando uma mulher vítima de violência registra o BO na Delegacia, ela pode solicitar medidas protetivas, dentre as quais: pedir o afastamento do agressor do lar; proibir sua aproximação e contato, inclusive com familiares e testemunhas; suspensão da posse ou restrição ao porte de armas; entre outras.

Atenção: descumprir medida protetiva é crime e dá prisão de 3 meses a 2 anos!

E, para casos urgentes em que a agressão estiver acontecendo, não se omita. Ligue imediatamente para **190** e passe todas as informações. Lembre-se: silêncio mata.

A sua ligação pode salvar uma vida!

Para informações
sobre serviços
e denúncias
que podem ser
anônimas,
ligue **180**.

**Subsecretaria de Políticas
Públicas para Mulheres**

Fone: (67) 3361-9189

Av. Fernando Correa da Costa, 559

4º andar - Centro - Campo Grande - MS

Acesse o site do SECID (www.secid.ms.gov.br) para mais informações.

